



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ: 23.283.347/0001-94



## **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021**

**CONTRATO Nº 171/2022**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO E A EMPRESA LAZARINI & AZEVEDO LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Município de Brasil Novo/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Travessa 28 de Abril, 1176 – Centro – CEP: 68.148-000 – Fone/fax: (093) 3514-1181- Brasil Novo – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.283.347/0001-94, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação de Brasil Novo, WEDERSON NOIMINCHE, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 721.623.502-97, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LAZARINI & AZEVEDO LTDA**, sediada na Trav. Pedro Gomes, 905, Sudan I – Altamira-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.142.954/0001-02, representada por sua administradora a Srª Antônia Elenir Azevedo Gomes, brasileira, solteira, empresária, RG nº 2675132-PC-PA, e CPF nº 205.054.342.53, residente e domiciliada na Travessa Pedro Gomes Nº 905 BAIRRO – Sudan I – altamira-PA, doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO**

1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Sistema de Registro de Preços na Forma Eletrônica nº 010/2020, homologado em 10/06/2021, do tipo Menor Preço POR LOTE.

1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 010/2021 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

1.4 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1 Constitui-se objeto deste instrumento para o fornecimento parcelado de aquisição de peças e acessórios para veículos, para manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Fundos Municipais de Brasil Novo, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ: 23.283.347/0001-94



### **3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

#### **3.1 DA CONTRATADA:**

3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

#### **3.2 DA CONTRATANTE:**

3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;

3.2.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

### **4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 O contrato vigorará até o 31/12/2022, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

### **5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

### **6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

ITEM	LOTE 05 - ÔNIBUS 15-190 60 lugares+B714:B738 / SEMED	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
254	Bomba d'agua	Urba	UND	2	1.103,21	2.206,42
255	Bomba óleo	Schadek	UND	2	966,81	1.933,62



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ: 23.283.347/0001-94



256	Bronzina Biela	Mahle	UND	2	417,46	834,92
257	Bronzina mancal	Mahle	UND	2	529,36	1.058,72
258	Bucha mola dianteira	Rei	UND	2	43,69	87,38
259	Bucha mola traseira	Rei	UND	2	69,00	138,00
260	Caixa marcha completa	Eaton	UND	2	17.316,77	34.633,54
261	Caixa Satélite	Spicer	UND	2	3.637,58	7.275,16
262	Canaleta vidro porta	Jahu	UND	2	155,05	310,10
263	Catraca freio	Master	UND	2	204,07	408,14
264	Coroa e pinhão	Spicer	UND	2	2.862,60	5.725,20
265	Correia alternador	Gates	UND	2	120,68	241,36
266	Cruzeta do cardan	Nakata	UND	2	173,17	346,34
267	Cuíca de freio	Master	UND	2	284,26	568,52
268	Cuíca freio dianteira	Master	UND	2	266,68	533,36
269	Cuíca freio traseira	Master	UND	2	284,26	568,52
270	Defletor radiador	Modefer	UND	2	555,20	1.110,40
271	Diafragma	Master	UND	2	21,58	43,16
272	Diafragma 7"	Master	UND	2	19,98	39,96
273	Diafragma 8"	Master	UND	2	21,58	43,16
274	Disco de embreagem	Sachs	UND	2	1.087,76	2.175,52
275	Eixo primário	Eaton	UND	2	1.417,84	2.835,68
276	Eixo principal	Eaton	UND	2	1.399,46	2.798,92
277	Embreagem viscosa	Modefer	UND	2	2.655,86	5.311,72
278	Embuchamento manda eixo	Vanucci	UND	2	576,51	1.153,02
279	Engrenagem 1ª	Eaton	UND	2	1.292,90	2.585,80
280	Engrenagem 2ª	Eaton	UND	2	969,47	1.938,94
281	Engrenagem 3ª	Eaton	UND	2	825,35	1.650,70
282	Engrenagem 4ª	Eaton	UND	2	1.064,05	2.128,10
283	Engrenagem 5ª	Eaton	UND	2	1.272,12	2.544,24
284	Engrenagem motriz	Eaton	UND	2	1.109,87	2.219,74
285	Espelho retrovisor	Bepo	UND	2	159,85	319,70
286	Espelho retrovisor completo	Bepo	UND	2	328,75	657,50
287	Farol	Arteb	UND	2	364,72	729,44
288	Flange cardan	Spicer	UND	2	369,78	739,56
289	Flange eixo entelhado	Spicer	UND	2	433,45	866,90
290	Flange Pinhão	Spicer	UND	2	527,50	1.055,00
291	Guarda pó alavanca cambio	Rei	UND	2	195,28	390,56
292	Guarnição parabrisa	Jahu	UND	2	254,16	508,32
293	Hélice	Modefer	UND	2	853,60	1.707,20
294	Intercooler	Visconde	UND	2	2.652,40	5.304,80
295	Jg arruela diferencial	Spicer	JG	2	149,46	298,92
296	Jg junta motor	Sabó	JG	2	1.771,91	3.543,82



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ: 23.283.347/0001-94



297	Junta do cabeçote	Sabó	UND	2	319,16	638,32
298	Junta do motor	Sabó	UND	2	1.418,91	2.837,82
299	Kit de embreagem	Sachs	UND	2	3.145,79	6.291,58
300	Kit do motor	Mahle	UND	2	1.097,09	2.194,18
301	Kit de embreagem	Sachs	UND	2	3.145,79	6.291,58
302	Kit do motor	Mahle	UND	2	1.097,09	2.194,18
303	Lanterna dianteira	Arteb	UND	2	78,33	156,66
304	Lanterna traseira	Arteb	UND	2	67,67	135,34
305	Lona de freio dianteira	Lona Flex	UND	2	196,88	393,76
306	Lona de freio traseira	Lona Flex	UND	2	231,78	463,56
307	Luva Cardan	Spicer	UND	2	341,27	682,54
308	Máquina de vidro	Universal	UND	2	144,66	289,32
309	Mola mestre dianteiro	Fabrini	UND	2	461,96	923,92
310	Parabrisa	JM	UND	1	1.563,84	1.563,84
311	Parafuso roda dianteira	Rodafuso	UND	2	23,98	47,96
312	Parafuso roda traseira	Rodafuso	UND	2	24,51	49,02
313	Ponteira Cardan	Spicer	UND	2	378,84	757,68
314	Radiador	Visconde	UND	2	3.403,14	6.806,28
315	Reparo cuíca	Master	UND	2	102,84	205,68
316	Reparo diferencial	Spicer	UND	2	1.596,87	3.193,74
317	Reservatório d'agua radiador	Gonel	UND	2	473,41	946,82
318	Retentor roda dianteira	Sabó	UND	2	32,23	64,46
319	Retentor roda traseira	Sabó	UND	2	51,69	103,38
320	Roda s/câmera	BZ	UND	2	879,69	1.759,38
321	Rolamento cardan	Rei	UND	2	264,28	528,56
322	Rolamento lateral da coroa	Timken	UND	2	415,60	831,20
323	Rolamento pé pinhão	Timken	UND	2	514,17	1.028,34
324	Rolamento ponta pinhão	Timken	UND	2	308,50	617,00
325	Rolamento roda dianteira externo	Timken	UND	2	148,92	297,84
326	Rolamento roda dianteira interna	Timken	UND	2	204,60	409,20
327	Rolamento roda traseira externo	Timken	UND	2	215,79	431,58
328	Rolamento roda traseira interna	Timken	UND	2	249,10	498,20
329	Segunda mola dianteira	Fabrini	UND	2	449,17	898,34
330	Segunda mola traseira	Fabrini	UND	2	446,77	893,54
331	Semi eixo direito/esquerdo	Cinpal	UND	2	1.225,49	2.450,98
332	Sincronizador 1a/2a	Eaton	UND	2	1.629,90	3.259,80
333	Sincronizador 3a/4a	Eaton	UND	2	1.401,32	2.802,64



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ: 23.283.347/0001-94



334	Sincronizador 5a	Eaton	UND	2	1.340,32	2.680,64
335	Sino diferencial	Cinpal	UND	2	1.353,11	2.706,22
336	Válvula descarga rápida	Knorr	UND	2	159,58	319,16
337	Válvula pedal	Knorr	UND	2	497,12	994,24
338	Válvula reguladora pressão	Knorr	UND	2	351,40	702,80
						<b>162.911,36</b>

**6.1.2 FORMA DE PAGAMENTO** - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

## **7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

## **8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO**

8.1 O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

## **9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 A Secretaria Municipal de Educação, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

## **10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

**1304-FUNDEB**

**12.361.0005.2043-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDEB**

**12.361.0401.2048-MANUENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO-FUNDEB**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ: 23.283.347/0001-94



### **33.90.3000-MATERIAL DE CONSUMO**

#### **11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS**

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

#### **12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

#### **13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

#### **14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ: 23.283.347/0001-94



Brasil Novo/PA, 09 de junho de 2022.

---

**CONTRATANTE: Município de Brasil Novo**  
**Fundo Municipal de Educação**  
**WEDERSON NOIMINCHE**  
Secretário Municipal de Educação

---

**EMPRESA CONTRATADA: LAZARINI & AZEVEDO LTDA**  
**CNPJ: Nº 18.142.945/0001-02**  
Antonia Elenir Azevedo Gomes  
**CPF nº 205.054.342-5307**

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_  
CPF

2 \_\_\_\_\_  
CPF